



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO
TÉCNICO-ACADÊMICO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

EDITAL Nº 13/2023 – PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o presente edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de Graduação da UFRRJ, preferencialmente nos cursos de **Matemática** e de **Sistemas de Informação**, a participarem do processo de chamada pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico, **por um período de até 10 (dez) meses, prorrogável por igual período**, para atuarem junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA). O presente edital sustenta-se no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

Este Edital tem como objetivo identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ, de **Matemática** e de **Sistemas de Informação**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham disponibilidade de atuarem por até 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPA, com a seguinte distribuição de vagas:

- 01 vaga para atuar junto ao GT-Metodologia da CPA, que compreende a colaboração na análise de dados e de instrumentos de avaliação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção instituída por Portaria emitida pela PROAES para este fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o(a) orientador(a) do projeto aprovado, e com validade de 01 (um) ano (prorrogável mais um ano).

Esse processo seletivo compreenderá três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo. Uma quarta etapa, sob a forma de entrevista, poderá ser criada de acordo com a necessidade da referida Comissão de Seleção, via plataforma de videoconferência, a ser divulgada oportunamente, com antecedência de 24 horas. O resultado será homologado pela comissão de seleção.

Informações sobre o processo seletivo, sobre homologações de inscrições sobre a necessidade de uma quarta etapa e sobre os resultados, bem como o presente edital, constarão no sítio eletrônico da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>), na “Home Page” da

UFRRJ, na página da PROAES, no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do 3º andar, onde se compra ticket para almoço, no campus Nova Iguaçu. Caberá aos(as) candidatos(as) acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição só será efetivada com o envio de um único arquivo, em PDF, contendo cópias de todos os documentos exigidos e do formulário de inscrição preenchido (Anexo 1), para o e-mail: cpa.bolsas.ufrj@gmail.com.

O período de inscrição será iniciado no dia 11/09/2023 e terminará no dia 15/09/2023.

O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no site da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>).

2.1.1. Documentação a ser enviada

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023-2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo 2);
- f. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança;**
- g. Carta de intenções, com apresentação das motivações para atuar no desempenho de atividades junto à CPA;
- h. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, cursos, oficinas, eventos culturais, etc.), se houver.
- i. Cópia de comprovante de vacinação atualizado.

2.2. Dos critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b. Ter disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para

vigência da bolsa;

d. Comprovar vulnerabilidade conforme previsto pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

2.3. Das etapas

A seleção ocorrerá no período de 18 a 22/9/2023, e será constituída das seguintes etapas:

- a. Análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a) para inscrição no processo seletivo – envio no prazo, de **11/09/2023** até **15/09/2023**; documentação completa e comprovada.
- b. Análise do currículo vitae comprovado.
- c. Análise da carta de intenções.
- d. entrevista *online* CASO A COMISSÃO DE SELEÇÃO VERIFIQUE A NECESSIDADE, a ser divulgada com 24 horas de antecedência através da página da CPA e da PROAES.

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado neste edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

2.4.1 Parâmetros para avaliação de documentos

Atividades	Pontuação
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos
Análise de Currículo – atividade de monitoria (Por semestre de atividade)	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de extensão (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Participação em eventos, publicação de resumos e Afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)	

2.4.2 Parâmetros para avaliação da entrevista (CASO A COMISSÃO VERIFIQUE A NECESSIDADE)

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Conformidade com o perfil do bolsista	50 pontos	
2. Capacidade de expressão oral	50 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, na página eletrônica da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>), no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do campus Nova Iguaçu, **no período de 25 a 29/9/2023.**

A vigência da bolsa será de 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera, elaborada a partir desse processo seletivo.

3. DO VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, o valor da bolsa é de R\$640,00 mensais.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Bolsista GT – Metodologia: Auxiliar na análise de dados da autoavaliação institucional conduzida pela CPA; auxiliar na elaboração de instrumentos de avaliação; participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Metodologia; auxiliar na realização do Planejamento da CPA; auxiliar na elaboração de estratégia de sensibilização dos discentes da UFRRJ; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

4.1 DO PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS

O(a) candidato(a) a bolsista deve atender ao seguinte perfil e possuir as seguintes habilidades:

Atuação dinâmica em Grupos de Trabalho (GT) voltados para elaboração de instrumentos de avaliação institucional, análise de dados e planejamento na área de avaliação e desempenho institucional. Trabalho em equipe participativa.

Bolsista – GT – Metodologia – Análise de dados

- a) ter facilidade para trabalhar com planilhas, em atividades como: elaboração de tabelas, de gráficos, construção de filtros, obtenção dados, modelação e refinamento, relacionar dados em tabelas diferentes, consolidação de dados em intervalos e manuseio de fórmulas;
- b) saber trabalhar com bases de dados;
- c) ter conhecimento de estatística básica e como utilizá-la em planilhas eletrônicas;
- d) ter familiaridade e saber lidar com algum software estatístico, como spss, ou linguagem de programação R;
- e) ter facilidade em análise de dados e elaboração de texto científico;
- f) ter interesse por assuntos ligados à educação, gestão universitária no setor público, à formação acadêmica de ensino superior e a processos de planejamento e avaliação institucional.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. a não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- c. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. abandono do curso;
- f. esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Código Disciplinar Discente;
- h. transgressão disciplinar grave;
- i. mobilidade acadêmica;
- j. não cumprimento das determinações estabelecidas pela direção da CPA;
- k. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovado dolo nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros (PROAF) e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 04 de setembro de 2023.

Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo 1

Formulário de inscrição na seleção de bolsista de apoio técnico da CPA:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

DATA NASC.: ____/____/____ CPF: _____.____.____ - ____

RG: _____ ÓRGÃO: _____ DATA EMISSÃO: __/__/__

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

E-MAIL ALTERNATIVO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ N°. _____

AGÊNCIA: _____

C/C: _____

Anexo 2

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____
declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico
junto à CPA, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA